

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS  
PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE  
GESTÃO 2021-2025**

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, Sra. Sandra Eliane Michel, instituído pelo Decreto nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, e com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 006/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA a sociedade da bacia hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Cubatão e Madre, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-cubatao-sul/editais-rio-cubatao-sul>

**Cláusula 1ª.** Para fins deste Edital, a bacia do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas abrangem os seguintes municípios: Águas Mornas, Florianópolis, Garopaba, Palhoça, Paulo Lopes, Santo Amaro da Imperatriz, São Pedro de Alcântara e São José.

**Cláusula 2ª.** O segmento **Usuários da Água**, com direito a **10 (dez) vagas**, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e

h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” à “h”.

**Cláusula 3ª.** A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Cubatão e Madre;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” da Cláusula 2ª;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Cubatão e Madre.

**Cláusula 4ª.** O segmento **População da Bacia**, com direito a **10 (dez) vagas** compreende os seguintes setores:

I – Municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento:

- a) poder executivo municipal; e
- b) poder legislativo municipal.

II – Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento:

- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

§1º A representação das Organizações Civas de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II desta cláusula.

§2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica.

**Cláusula 5ª.** Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, da cláusula 4ª.

**Cláusula 6ª.** A representação da População da Bacia no Comitê Cubatão e Madre será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e
- b) os representantes das Organizações Civas de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê Cubatão e Madre.

**Cláusula 7ª.** O segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual** atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a **5 (cinco) vagas**, compreende os seguintes setores:

I- Poder Executivo Federal; e

II- Poder Executivo Estadual.

§1º A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Cubatão e Madre.

§2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

**Cláusula 8ª.** As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Cubatão e Madre, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail [comitecubatao@gmail.com](mailto:comitecubatao@gmail.com), mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-cubatao-sul/editais-rio-cubatao-sul>

II – documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou
- b) Cópia simples do estatuto e/ou
- c) Contrato social devidamente registrado;

III – documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos.

Parágrafo único. No caso do mandatário da organização, ou seu representante legal, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 04 deste Edital) por e-mail para [comitecubatao@gmail.com](mailto:comitecubatao@gmail.com) com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

**Cláusula 9ª.** Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2ª, 4ª e 7ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

**Cláusula 10ª.** A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Cubatão e Madre, de todos os documentos mencionados na Cláusula 8ª, no prazo previsto no Edital.

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs a serem realizadas por videoconferência, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até um dia antes da realização das ASPs, ofício para [comitecubatao@gmail.com](mailto:comitecubatao@gmail.com), acompanhado de cópia de documento que comprove a assinatura do mandatário ou contendo assinatura eletrônica com registro de autenticidade e informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs, deverá ser registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes.

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas ASPs por videoconferência, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Cubatão e Madre nos termos deste edital.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

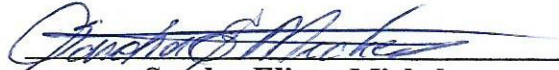
**Cláusula 15<sup>a</sup>.** As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Cubatão e Madre comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das Assembleias Setoriais Públicas a serem realizadas por videoconferência.

**Cláusula 16<sup>a</sup>.** Cabe ao Secretário Executivo do Comitê, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31 §2º da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual.

**Cláusula 17ª.** O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Cubatão e Madre, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma de realização de videoconferências, conforme o Edital publicado são os seguintes:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Local</b>
12/05/2021 a 10/06/2021	Solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê da Bacia do Rio Cubatão, Rio da Madre e Contígvas.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a> Dúvidas: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a>
15/06/2021	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
16/06/2021 a 18/06/2021	Prazo para interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades não constantes na lista de entidades habilitadas), junto a Secretaria do Comitê da Bacia do Rio Cubatão, Rio da Madre e Contígvas.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a>
19/06/2021	Divulgação final da lista de entidades habilitadas.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
22/06/2021 a 24/06/2021	Realização das ASPs para escolha das organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Cubatão, Rio da Madre e Contígvas: 22/06/2021 14h – População da Bacia; 23/06/2021 14h – Usuários de Água; e 24/06/2021 14h – Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual. Entrega à Secretaria Executiva das atas das ASPs e da relação das organizações eleitas nas ASPs e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, em plataforma “GoogleMeet” com envio do respectivo link com 48 horas de antecedência. As entidades receberão o termo de posse por e-mail para assinatura do representante titular indicado no formulário de inscrição, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê até a data da Assembleia de posse, a ser realizada em 12/07/2021.
27/06/2021	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento, das atas e da lista de participação das organizações eleitas nas ASPs.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
28/06/2021 a 30/06/2021	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a>
01/07/2021	Publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASPs.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
02/07/2021	Convocação da AGE de posse das organizações eleitas nas ASPs.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
12/07/2021	AGE de posse das organizações eleitas nas ASPs.	

Santo Amaro da Imperatriz, 3 de maio de 2021.



**Sandra Eliane Michel**

**Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão,  
do Rio da Madre e bacias contíguas**

**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE  
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE**

**SEGMENTO: USUÁRIOS DA ÁGUA**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
<b>II - ENDEREÇO</b> RUA: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____ CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____
<b>III - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO</b> Nº CNPJ: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: _____
<b>IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO</b> _____ _____ _____ _____ _____
<b>V – ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim                      ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim                      ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>VII – SETOR O QUAL PRETENDE SE HABILITAR</b> ( <input type="checkbox"/> ) a) Abastecimento Público



( ) b) Lançamento de Efluentes Urbanos

( ) c) Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais

( ) d) Irrigação

( ) e) Criação animal

( ) f) Hidroeletricidade

( ) g) Mineração

( ) h) Hidroviário, Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos

**VIII – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ**

**TITULAR:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**SUPLENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO**

---

**X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE PARA A GESTÃO 2021-2025, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.**

**XI – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO 02**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE  
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE**

**SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
<b>II - ENDEREÇO</b> RUA: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____ CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____
<b>III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO:</b> ____ / ____ / ____ Nº CNPJ: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: _____ Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO: _____
<b>IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____
<b>V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS</b> _____ _____ _____ _____


**VI – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR**

(    ) a) Poder Executivo Municipal

(    ) b) Poder Legislativo Municipal

(    ) c) Consórcios e associações intermunicipais

(    ) d) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

(    ) e) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos

(    ) f) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

(    ) g) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

(    ) h) Comunidade Indígena

**VII – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ**

**TITULAR:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**SUPLENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO**

**IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE PARA A GESTÃO 2021-2025, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.**

**X – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO 03**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE  
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE**

**SEGMENTO: ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATUANTES  
NA BACIA E QUE ESTEJAM RELACIONADOS COM OS RECURSOS  
HÍDRICOS**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
<b>II - ENDEREÇO</b> RUA: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE: _____ WHATSAPP: _____ CAIXA POSTAL: _____ E-MAIL: _____
<b>III - REGISTRO</b> Nº CNPJ: _____ Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO: _____ Nº, LOCALE DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO: _____ _____
<b>IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____
<b>V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS</b> _____ _____

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**VI – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ**

**TITULAR:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**SUPLENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO**

\_\_\_\_\_

**VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE PARA A GESTÃO 2021-2025, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.**

**IX – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ANEXO 04 – Modelo de procuração a ser utilizada caso o mandatário ou seu representante legal não puder se fazer presente na ASP

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL  
PÚBLICA

**Outorgante:** (nome completo),(estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº ....., residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

**Outorgado:** (nome completo),(estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº ....., residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

**Poderes:** para representar o Outorgante, representante legal da organização -----, habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê do Rio Cubatão e Madre, que ocorrerá no dia ----, por videoconferência, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) outorgante)